GUIA: MTR-IEMA

Atendendo à solicitação do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTRs) referentes aos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), emitidos pelos consorciados e transportadores, devem obrigatoriamente indicar o CONDOESTE como destinador.

Identificação dos Resíduos:

O preenchimento das informações como código do resíduo, quantidade, unidade e demais dados é de responsabilidade do gerador.

O CONDOESTE realiza a coleta exclusivamente dos Grupos: **A1, A2, A4 e E.**

Atenção aos Grupos de RSS!

Ao selecionar os resíduos do Grupo A, observe que o CONDOESTE coleta apenas os tipos **A1**, **A2** e **A4** deste grupo.

Classificação e Tecnologia:

- Tecnologia de Tratamento: **Autoclave**
- Nº ONU: **2814** – Substância Infectante que Afeta Seres Humanos
- Classe/Subclasse de Risco: **6.2**
- Número de Risco: **606**
- Tipo de Embalagem: **N/A**

Via Obrigatória:

No momento da coleta, somente a via destinada ao **transportador** é obrigatória.

Armazenador Temporário:

No campo "Armazenador Temporário", deve ser selecionada a opção "**NÃO**".

Emissão do MTR:

A cada coleta realizada, deverá ser emitido um **novo** MTR, mesmo que seja referente ao mesmo gerador e resíduo.

Unidade Código:

Para o preenchimento dos campos de transportador e destinador, deve ser utilizada a UNIDADE CÓDIGO: **3827**.

Rodízio de Veículos:

Será implantado um sistema de rodízio **mensal** para os veículos coletores de RSS. Por esse motivo, os campos referentes ao **motorista** e à **placa** devem permanecer em branco.

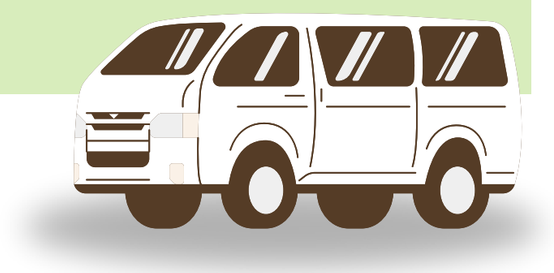

Espírito Santo Sem Lixão

CONTATOS CONDOESTE:
(27) 3044-4092 | (27) 99291-6854